



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS
GABINETE (CANOAS)

EDITAL Nº 41/2024 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 12 de julho de 2024.

**PROCESSO PARA TROCA DE TURNO NO CURSO
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO
DE SISTEMAS DO IFRS – CAMPUS CANOAS**

A Diretora-Geral do *Campus* Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), de acordo com a legislação vigente, torna públicas as normas para a solicitação de troca de turno no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, para o semestre letivo 2024/2.

1 DAS NORMAS GERAIS

1.1 A seleção visa classificar 10 (dez) estudantes para realização de matrícula no turno da noite, em virtude do processo de extinção da oferta do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas no turno da manhã.

1.2 Podem candidatar-se alunos regularmente matriculados no turno da manhã no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFRS *Campus* Canoas, desde que tenham alguma disciplina do 1º ao 5º semestres pendente.

1.3 Os estudantes que ao final do processo confirmarem o interesse na troca de turno serão vinculados à nova matriz curricular e não poderão retornar à matriz de origem.

1.4 Será permitida a matrícula em disciplinas isoladas do turno da manhã, para Aproveitamento de Estudos, porém ficará mantido o vínculo do estudante com a matriz do curso ofertado à noite.

1.5 A matrícula no turno da noite não altera o período de ingresso do estudante no *campus*, de modo que não haverá ampliação no prazo de conclusão do curso.

1.6 O cronograma do processo seletivo está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	MEIO ELETRÔNICO
22 a 26/07/2024	Realização das inscrições	processos.registros@canoas.ifrs.edu.br
até 05/08/2024	Publicação do resultado	ifrs.edu.br/canoas
12 e 13/08/2024	Confirmação de interesse e indicação das disciplinas a ser matriculado em 2024/2	processos.registros@canoas.ifrs.edu.br

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas mediante envio de Formulário de Inscrição (Anexo I) completamente preenchido, e dos comprovantes que justifiquem a solicitação, conforme item 3.1, quando aplicável.

2.2 O formulário deve ser enviado ao Setor de Registros Escolares do *Campus* Canoas, exclusivamente para o e-mail **processos.registros@canoas.ifrs.edu.br**, no prazo previsto no cronograma.

2.3 É obrigatório que o aluno utilize o e-mail institucional do estudante para a solicitação, ou o e-mail pessoal que consta cadastrado nos sistema do IFRS *Campus* Canoas. No caso de estar sem acesso a estes endereços de e-mail, deverá anexar ao pedido algum comprovante de escolaridade ou documento, para fins de comprovação de identificação.

3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas, o preenchimento far-se-á pelos seguintes critérios, observando a ordem de importância relacionada a seguir:

- I. Dificuldade de frequência por motivo de doença, comprovada através de atestado médico;
- II. Incompatibilidade entre o horário das aulas e o horário de trabalho, comprovada através de documento emitido pelo empregador, com a devida autenticação (assinatura e carimbo, ou autenticação eletrônica);
- III. Mudança de domicílio para local que impossibilite o cumprimento do horário estabelecido, comprovada através de comprovante de residência em nome do estudante ou de integrante do grupo familiar;
- IV. Matrícula mais antiga no *campus*, a ser verificada pelo Setor de Registros Escolares ;
- V. Maior número de disciplinas pendentes do 1º, 2º, 3º, 4º e 5º semestres, nesta ordem, a ser verificada pelo Setor de Registros Escolares.

3.2 Na hipótese de todos os critérios de desempate serem aplicados e persistirem candidatos em igualdade de condições, será realizado sorteio público para o desempate, no dia 01/08, às 10h, no Setor de Registros Escolares.

3.2.1 A presença dos candidatos no sorteio não é obrigatória e não haverá desclassificação em virtude de ausência.

4 DA MATRÍCULA

4.1 Os estudantes aprovados nesta seleção deverão informar ao Setor de Registros Escolares, exclusivamente no prazo estabelecido no cronograma, e pelo e-mail registros@canoas.ifrs.edu.br, em quais componentes curriculares entre o 1º e 5º semestres ofertados no turno da noite deverá ser matriculado em 2024/2.

4.2 O estudante que não atender a solicitação do item anterior terá seu pedido de troca de turno cancelado e, no caso de mais candidatos inscritos do que vagas ofertadas, será contemplado o estudante suplente.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A troca de turno poderá ser concedida de acordo com a conveniência da Instituição, em casos especiais.

5.2 A média vigente na matriz curricular do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas no turno da noite é 7,0 (sete).

5.3 A inscrição no processo implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste edital.

5.4 Todas as publicações relacionadas ao presente processo, incluindo a íntegra deste edital, serão divulgadas, através da internet, no endereço eletrônico ifrs.edu.br/canoas/editais/.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Curso em conjunto com a Direção de Ensino do IFRS *Campus* Canoas.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 12/07/2024 15:11)

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

DIRETOR

IFRS / CC-CAN (11.01.03)

Matrícula: ###961#6

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **41**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/07/2024** e o código de verificação: **58c1a39ca9**